



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2020**

O **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº91.567.974/0001-07, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON POMPEU DA SILVA, torna público o presente Edital de Chamamento Público, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998, destinado a selecionar profissionais e/ou estudantes da área de saúde, **VOLUNTÁRIOS** para atuar no combate a pandemia do Coronavírus - COVID19, e na Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe.

**1 – DO OBJETO**

1.1 – O presente Chamamento Público se destina a selecionar profissionais e/ou estudantes da área de saúde, para adesão ao **SERVIÇO VOLUNTÁRIO**, a fim de prestar apoio as equipes de triagem e atendimento nas Unidades de Saúde no combate a Pandemia do Coronavírus - COVID19, e na Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe;

1.2 – O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

**2 – DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA PARTICIPAR DA SELEÇÃO**

2.1. Ser brasileiro(a);

2.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;

2.3. Possuir formação profissional na área de saúde, com o regular registro no respectivo órgão de classe, e/ou, se estudante, ter cursado, até o momento da inscrição, no mínimo 30% da grade curricular;

2.4. Ter disponibilidade para dedicar-se às atividades propostas pela Secretaria de Saúde, durante o combate a pandemia do Coronavírus - COVID19, e na Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe;

**3 - DAS INSCRIÇÕES**

3.1. Todos os interessados na prestação do serviço voluntário deverão realizar a inscrição exclusivamente pelo seguinte e-mail: [voluntario.nonoai@hotmail.com](mailto:voluntario.nonoai@hotmail.com), devendo encaminhar o formulário, conforme Anexo I, devidamente preenchido.

3.2. As inscrições ficarão disponíveis, por prazo indeterminado, a partir da publicação deste Edital;

3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.



## Estado do Rio Grande do Sul

### Prefeitura Municipal de Nonoai

#### 4 – DOS CRITÉRIOS DA SELEÇÃO

- 4.1. Os critérios da seleção, ficará a cargo da Secretaria de Saúde;
- 4.2. As informações prestadas na ficha de inscrição do presente Edital são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria de Saúde no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações;
- 4.3. Os selecionados serão convocados conforme a necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde;
- 4.4. Os convocados serão comunicados através contato telefônico ou por outro meio disponível, para apresentar a documentação comprobatória necessária dos requisitos elencados no item “2”, bem como, para formalizar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário (Anexo II).

#### 5 – DAS TAREFAS E CARGA HORÁRIA

- 5.1. As tarefas a serem desempenhadas pelos Voluntários serão definidas pela Secretaria de Saúde, devendo observar a capacidade técnica e especialidade de cada Voluntário(a);
- 5.2 A carga horaria do(a) Voluntário(a) será realizado em turno único de 06 (seis) horas diárias ininterruptas.

#### 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 A Secretaria de Saúde fica obrigada a fornecer todo o material necessário para o desempenho das tarefas a serem realizadas pelos Voluntários, ficando vedado o reembolso de eventuais despesas não autorizadas;
- 6.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Secretaria de Saúde.

Nonoai, 24 de março de 2020.

  
EDILSON POMPEU DA SILVA  
Prefeito Municipal

#### ANEXOS

- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)
- TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO (ANEXO II)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Nonoai

(ANEXO I)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO  
PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

\* Campos obrigatórios

\*Nome completo: \_\_\_\_\_

\*CPF: \_\_\_\_\_

\*RG: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

\*( ) Estudante ou ( ) Formado

Telefone: \_\_\_\_\_

\*Celular: \_\_\_\_\_

\*E-mail: \_\_\_\_\_

**PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE**

Profissão: \_\_\_\_\_

Especialidade (caso médico): \_\_\_\_\_

Registro Profissional: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**ESTUDANTES DA ÁREA DA SAÚDE**

Curso: \_\_\_\_\_

Semestre/Período: \_\_\_\_\_



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Nonoai

(ANEXO II)

**TERMO DE ADESÃO AO TRABALHO VOLUNTÁRIO**

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, de um lado, **MUNICÍPIO DE NONOAI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 91.567.974/0001-07, representado neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. EDILSON POMPEU DA SILVA, doravante denominada simplesmente "**MUNICÍPIO**"; E, de outro lado, (NOME) \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito no CPF/MF sob o nº \_\_\_\_\_, domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, Cidade de \_\_\_\_\_, UF \_\_\_\_\_, doravante denominado(a) simplesmente "**VOLUNTÁRIO**"; **ACORDAM** entre si o presente Termo de Adesão ao Trabalho Voluntário, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente:

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O trabalho voluntário a ser desempenhado junto à Secretaria de Saúde esta de acordo com a Lei nº 9.608 de 18/02/98, é **atividade não remunerada**, e não gera vínculo empregatício nem funcional, ou quaisquer obrigações trabalhistas, previdenciárias ou afins.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** O **VOLUNTÁRIO** declara estar ciente da legislação específica e que aceita atuar como voluntário conforme este Termo de Adesão.

**CLÁUSULA TERCEIRA.** Pela adesão ao Trabalho Voluntário, o **VOLUNTÁRIO** desempenhará as seguintes atividades:

a) Prestar apoio as equipes de triagem e atendimento, entre outras atividades relacionadas a saúde que possam surgir, para o combate a Pandemia do Coronavírus - COVID19, bem como, na Campanha Nacional de Vacinação contra a Gripe, junto as Unidades de Saúde do Município de Nonoai;

**CLÁUSULA QUARTA.** O Trabalho Voluntário ocorrerá de forma gratuita, sendo de livre e espontânea vontade a sua prestação;



**Estado do Rio Grande do Sul**  
**Prefeitura Municipal de Nonoai**

**CLÁUSULA QUINTA.** Tendo em vista o disposto na Cláusula Primeira supra, o Trabalho Voluntário ora ajustado não determina qualquer vínculo de natureza trabalhista ou previdenciária entre as partes.

**DOS MATERIAIS NECESSÁRIOS E REEMBOLSO DE DESPESAS**

**CLÁUSULA SEXTA.** O **MUNICÍPIO** fica obrigado a fornecer material necessário para o desempenho dos trabalhos realizados pelo **VOLUNTÁRIO**.

**CLÁUSULA SÉTIMA.** O **MUNICÍPIO** não reembolsará as despesas que possam surgir em relação ao presente Termo, exceto aquelas que previamente autorizadas pela Secretaria de Saúde.

**DO PRAZO E RESCISÃO**

**CLÁUSULA OITAVA.** O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e vigora por tempo indeterminado;

**CLÁUSULA NONA.** Poderá o presente instrumento ser rescindido a qualquer tempo, por iniciativa de qualquer parte, não acarretando qualquer ônus para ambos.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE NONOAI**

\_\_\_\_\_  
**VOLUNTÁRIO**

Testemunhas:

1. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

2. Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_